

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

### **EDITAL Nº 03/2020**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.813/2016 e o constante do Processo nº 01993.2020-9 (SEI),

COMUNICA aos senhores Juízes de Direito em efetivo exercício na Comarca de Juína/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 35ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico [protocolo@tre-mt.jus.br](mailto:protocolo@tre-mt.jus.br) para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.

[1] Art. 14. Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

### **EDITAL Nº 02/2020**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.813/2016 e o constante do Processo nº 01976.2020-5 (SEI),

COMUNICA aos senhores Juízes de Direito em efetivo exercício na **Comarca de Cuiabá/MT**, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 39ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico [protocolo@tre-mt.jus.br](mailto:protocolo@tre-mt.jus.br) para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado

interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.

[1] Art. 14. Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### EDITAIS

#### PROCESSO 0600334-09.2019.6.11.0000

INTIMAÇÃO DE PAUTA

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Resolução nº 2443, TRE-MT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - PJE nº 0600334-09.2019.6.11.0000

Origem: Cuiabá - MT

RELATOR: Juiz de Direito 1 - Bruno D'Oliveira Marques

PARTES DO PROCESSO:

REQUERENTE: PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO, FELIPE CORTES BEZERRA, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA, MARIA APARECIDA CALVO, MAUREZI LEOPOLDINO DIAS, PODE - PODEMOS - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO, JOSE ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS, LIDIANE MIEKO YAMAMOTO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimados os interessados de que o processo em referência foi incluído na pauta da sessão de julgamento que se realizará no dia 17/04/2020 às 09:00h na Sala virtual de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, conforme dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Res. TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016).

Informações:

1. As sessões são transmitidas ao vivo. Acompanhe por meio do endereço eletrônico: <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/ao-vivo>.

2. Pedidos de sustentação oral:

2.1. Os advogados interessados em sustentar oralmente suas razões devem requerer a inscrição por meio do formulário eletrônico até 1 (uma) hora antes do início da sessão.

2.2. Instalar previamente o aplicativo "zoom.us" em um aparelho celular ou no computador.

2.3. Aguardar o recebimento do *link* pelo *e-mail* informado, para o acesso à sala de videoconferência no dia e horário da sessão, que será realizada por meio do aplicativo "zoom.us". Após, clique no *link* recebido e entre na sala virtual.